



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 104/2023,

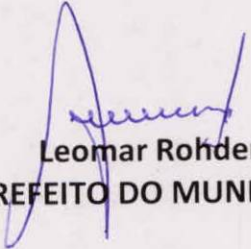
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Michele Aparecida Martins**, matrícula funcional n.º 9503-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pedagogia, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, enquadrando-a do **NÍVEL A para o NÍVEL B**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2773*
de *09/02/23* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*